



CERTIFICADO Nº 20504 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RONILSON DE FARIA E CIA LTDA
CNPJ/CPF : 04.749.681/0001-46

Empreendimento : RONILSON DE FARIA E CIA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia LMG-830 número/km 4 Bairro Zona de Expansão Urbana CEP 35568-000 Córrego Fundo - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Córrego Fundo (LAT) -20.4335, (LONG) -45.5539

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 20504/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-02-3	Fabricação de cal virgem	Capacidade instalada	18.250	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 3 ano(s) e 7 mes(es) e 9 dia(s), com vencimento em 29/03/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 20/08/2025 10:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 20504 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Área útil	0,01	ha



CERTIFICADO Nº 20504 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Atender as condicionantes e executar o programa de automonitoramento conforme definido nos anexos I e II do Parecer Técnico SEI! 120756399, processo SEI! 2090.01.0009175/2025-75, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

